



# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

*Vereador Dr. Júlio de Lucca*

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 94/2012

São Roque, 21 de setembro de 2012.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

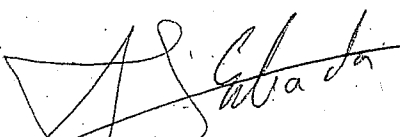
Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de Certidão de viela com início na Rua Tibério Justo da Silva (Foto anexa), informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões, início e término, e se é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de um mapa ou planta do local.

Oportuno destacar que tal informação já fora requerida pelo então Vereador Milton Brasil Cavalcante, que obteve resposta pela CERTIDÃO Nº 011/2012. Outrossim, face a perda do mandato do mencionado colega, pleiteamos a expedição de NOVA CERTIDÃO para que possamos dar sequência ao processo de denominação por ele iniciado.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ALFREDO FERNANDES ESTRADA**  
Presidente

  
**JOÃO PAULO DE OLIVEIRA**  
Vereador

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**CASEMIRO MANFRÉDI**  
DD. Prefeito em Exercício da Estância Turística de São Roque  
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS 21/09/2012 - 14:42:27 05677/2012

/les

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) / **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)

RECEBIDO - SERVIÇO DE PROTOCOLO - 25-SET-2012 16:03 0161251/2



## DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

**Certifico**, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 94/2012**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que a via em questão já possui uma certidão emitida por esse departamento conforme certidão Nº011/2012. Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Alexandre Valente Olini), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.=====



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

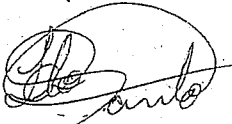
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

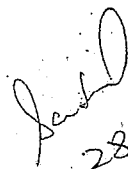
**CERTIDÃO Nº. 011/12**

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 00771/11**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, foi verificado que a viela em questão é de domínio público, não possui denominação oficial, conta com 55,0 metros de comprimento e 3,5 metros de largura, inicia-se na Rua Tibério Justo da Silva e término na Rua Sebastiana da Silva Pontes.

Segue anexo o croqui da viela em questão.

Eu,  (Adriano Ito dos Santos), digitei e providenciei a impressão.

Eu,  (Alexandre Valente Oliani), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e doze.=====.

  
28/02/12

RUA PROF. TIBÉRIO  
JUSTO DA SILVA

VIELA EM  
QUESTÃO

AV. BANDEIRANTES



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- SÃO ROQUE: TERRA DO VINHO, BONITA POR NATUREZA -

Ofício n.º 0127/2012 – GP

São Roque, 1º de fevereiro de 2012

Referência: Ofício Presidente n.º 771/2011

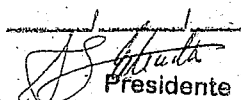
Senhor Vereador Presidente,

Reportando-nos ao ofício em referência, vimos encaminhar a Certidão n.º 011/12, devidamente providenciada por nosso Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

  
**EFANEU NOLASCO GODINHO**  
**PREFEITO**

A.D.T.L.  
Para os devidos fins:

  
Presidente

Câmara Municipal da Estância  
Turística de São Roque  
Protocolo n.º 570.1600  
de 03/02/2012

Exmo. Sr.  
**Alfredo Fernandes Estrada**  
**Vereador Presidente**  
**Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

Servidor (a)

MN-scs.-



*Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoque@camarasaoque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE nº 771/2011

São Roque, 20 de outubro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, em seu artigo 12, parágrafo único, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **Certidão de via com início na Rua Tibério Justo da Silva (Foto anexa)**, informando se tal via é oficial e se possui denominação oficial, bem como informar suas dimensões, início e término, e se é de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é há mais de 05 (cinco) anos.

Solicitamos, ainda, junto à CERTIDÃO a anexação de um mapa ou planta do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

**MILTON BRASIL CAVALCANTE**

(TIO MILTON)

Presidente

Ao

Excelentíssimo Senhor

**EFANEU NOLASCO GODINHO**

DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



**Ofício n.º 175/2012 - DPM**

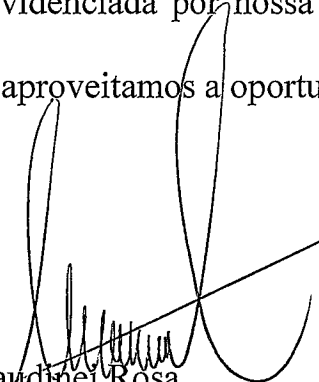
São Roque, 05 de outubro de 2012.

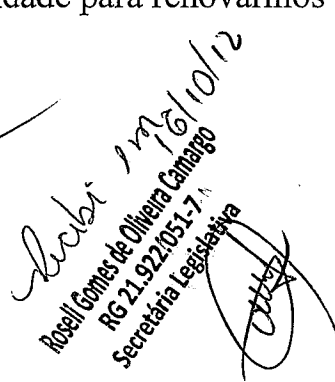
**Referência:** Ofício Presidente n.º 094/2012

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0138/12, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

  
Claudinei Rosa  
Gerente de Divisões - GDP

  
Roseli Gomes de Oliveira Camargo  
RG 21.922.051-7  
Secretaria Legislativa

Ilmo. Sr.

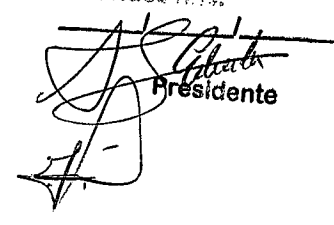
JPO

Alfredo Fernandes Estrada

Vereador Presidente

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

A.D.L.  
Para os devidos fins:

  
Presidente